

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO –
AGENTE FACTA**

1. ESCOPO

Definir diretrizes e limites de atuação éticos e aceitos pela Facta Intermediação de Negócios Ltda para tratamento de dados, em cumprimento às leis, normas, regras e regulamentos vigentes, de forma que seja garantida a sua correta aplicação e confidencialidade das informações.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Pilares de segurança da informação – os dados serão tratados como confidenciais, de sorte que devem ser protegidos de inadvertida revelação; conservados de forma que seja preservada a sua integridade, podendo ser extraído da informação tratada dados precisos, corretos e completos; e será assegurada a sua disponibilidade, visando à pronta obtenção para quem regular e legitimamente precisar dos dados.

3. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores e correspondentes da Facta sob o alcance das diretrizes desta política.

4. RESPONSABILIDADE

Todos que, de qualquer forma, entram em contato com informações de qualquer um que interaja com a Facta são responsáveis pela segurança dos dados que vierem a ter acesso em função do seu vínculo com a empresa.

Os **gestores** de todas as áreas são responsáveis pelos atos da sua equipe.

O **Compliance Officer** é responsável pela elaboração e manutenção desta política e controle da aderência pelos colaboradores e terceiros.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA ESPERADA

A Facta tem o firme compromisso com a segurança e privacidade dos dados a que tenha acesso, de sorte que todas as informações devem ter o devido tratamento, adequabilidade e proteção por colaboradores, correspondentes e prestadores de serviços.

A Facta considera confidenciais todos os dados pessoais, operações comerciais ou financeiras e qualquer outro dado que possa ser considerado sensível, por não estarem disponíveis ao público ou serem reservados, dos agentes. Isso significa que, de modo geral, todos os dados tratados são sigilosos, e qualquer revelação fora do que expressamente admitido poderá ser considerada violação à privacidade do titular.

São, portanto, indispensáveis à caracterização das informações tratadas pela Facta, o resguardo da sua confidencialidade, da sua integridade e a sua disponibilidade.

Coleta de dados

A Facta solicita a coleta de dados estritamente essenciais, para tráfego no seu website, para baixar o aplicativo da conta de pagamento, para obter informações diversas, para realizar simulações de empréstimo e renda fixa, para se cadastrar como representante, etc.

Essas informações são coletadas de forma ética e legal. Os titulares dos dados são responsáveis pelo preenchimento das informações indicadas de forma real e fidedigna e devem apontar o seu aceite para envio antes da coleta. Quem quer que receba as informações confidenciais, deverá limitar o seu acesso e controlar cópias de documentos, dados e reproduções.

Uso e compartilhamento de dados

Todos os dados coletados serão utilizados de acordo com a finalidade prevista e almejada pelo titular. O uso das informações será pautado pela adoção de Instrumentos de proteção do dado coletado e regramento estrito da revelação,

divulgação, compartilhamento e troca de informações pessoais com terceiros, que será admitida pontualmente para:

- Desenvolver atividades comerciais da Facta através de pesquisas estatísticas ou similares;
- Desenvolver a experiência do titular dos dados com os produtos e serviços oferecidos pela Facta;
- Proteger os interesses da Facta em casos de conflitos, seja em demandas administrativas e/ou judiciais;
- Obedecer à ordem de autoridade administrativa ou judicial competente;
- Resguardar o compromisso de ética e transparência da Facta para com os órgãos e entes regulatórios, em caso de suspeita de fraudes ou outras condutas ilícitas;
- Consultar listas públicas e privadas para satisfação da Política KYC;
- Verificar a autenticidade de dados cadastrais de clientes e terceiros;
- Instruir alterações societárias envolvendo a Facta, hipótese em que a transferência de dados será necessária à continuidade dos serviços;
- Obter informações em empresas de análise e proteção ao crédito;
- Consultar o Sistema de Informação de Crédito (“SCR”) do Banco Central do Brasil, incluindo informações sobre operações de crédito de sua responsabilidade;
- Realizar intercâmbio de informações com outras instituições financeiras, quando estritamente necessário; e
- Realizar registro junto aos órgãos de proteção de crédito e ao SCR, em caso de inadimplemento de obrigação pecuniária assumida.

Guarda e armazenamento de dados

A guarda e armazenamento de informações e dados será executada sob ponto de vista de segurança cibernética, de acordo com os mecanismos de garantia da confiabilidade dos processos descritos na Política de Segurança Cibernética; e sob o ponto de vista de gestão de documentos, conforme Política de Guarda e Controle de Documentos.

Exclusão e descarte de dados

A Facta não guarda as informações coletadas e tratadas por tempo indeterminado e excluirá ou descartará os dados que deixarem de ser pertinentes ou necessários e/ou houver revogação do consentimento do titular e/ou houver ordem administrativa ou judicial competente nesse sentido.

6. CONDUTAS VEDADAS

A Facta, seus colaboradores e correspondentes são proibidos de:

- Comercializar, trocar, entregar ou, de qualquer forma, proporcionar acesso a terceiros, sobre informações conhecidas em razão do vínculo com a Facta, qualquer que seja a finalidade almejada com o ato, em troca da obtenção de qualquer tipo de benefício ou influência, ou não;
- Coletar ou solicitar a coleta dados desnecessários à satisfação da finalidade pretendida e aceita pelo titular;
- Utilizar, usar, compartilhar ou divulgar dados sensíveis a que tiverem acesso em virtude do seu vínculo com a empresa;
- Discutir ou comentar assuntos confidenciais em locais públicos ou através de mensagens de texto, exceto se encaminhadas diretamente à Facta;
- Coletar, utilizar, usar, compartilhar, transmitir ou divulgar dados de terceiros para obter ou com promessa de obtenção de vantagens indevidas, ilegais e em desacordo com os valores da empresa; e
- Utilizar, divulgar, transmitir ou facilitar acesso de terceiros não autorizados a informações de mercado, tecnologia ou outras consideradas sensíveis de clientes, potenciais clientes, precificações, informações financeiras que não sejam de domínio público, propriedade intelectual e outras que, em virtude da sua natureza, possam ser assim consideradas.

7. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS

A comunicação de evidências da existência ou suspeitas da ocorrência de condutas em

desacordo com o que estabelecido nesta política e normas e regulamentos internos ou externos deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Comitê de Compliance, RH ou gestor da área.

8. SANÇÕES

A realização de qualquer tipo de operação em desacordo com esta política será investigada e sancionada, nos termos do procedimento descrito em documento específico. A omissão sobre o conhecimento de fato que caracterize desvio de conduta também será passível de penalização.

9. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei n. 10.406/2002;
- Lei n. 9.613/1998 – alterada pela lei nº 12.683/2012;
- Lei n. 9.609/1998;
- Lei n. 9.610/1998;
- Lei n. 13.709/2018;
- Lei n. 13.853/2019;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013;
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; e
- Resolução n. 4.658/2018.

10. ATUALIZAÇÕES

Esta Política será revisada anualmente pelo Compliance Officer. Em caso de alteração, a nova versão deverá ser aprovada pelo Comitê de Compliance, respeitado o prazo comum de 24h para indicação de alteração dos demais comitês temáticos.

Versão - V1

Data - 09/10/2020

Motivo - Criação da Política de Privacidade e Segurança da Informação Agente Facta

Responsável - Compliance